

000007

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística com a Banda Missão Sacramento em comemoração ao “Dia do Católico”, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2025, neste Município de Bernardo Sayão – TO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DO OBJETIVO:

Trata – se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de realizar a Contratação de empresa para apresentação artística com a Banda Missão Sacramento em comemoração ao “Dia do Católico”, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2025, neste Município de Bernardo Sayão – TO.

ESTIMATIVAS E DAS QUANTIDADES E VALORES:

Considerando que o departamento requisitante necessita da contratação dos artistas para atender as suas demandas constantes do departamento.

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR DO SHOW
01	01	Show	Contratação de empresa para apresentação artística com a Banda Missão Sacramento em comemoração ao “Dia do Católico”, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2025, neste Município de Bernardo Sayão – TO.	R\$ 16.000,00

Os valores acima foram realizados através de proposta comerciais enviadas pelos agentes dos artistas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Evento: DIA DO CATÓLICO.

Cidade: BERNARDO SAYÃO - TO.

Data: 21 de novembro de 2025.

O evento terá início às 20 horas do dia 21 de novembro de 2025.

Local: Salão de Eventos da Paroquia Nossa Senhora das Graças

Objetivo do Show:

Promover o acesso à cultura: A Constituição Federal do Brasil assegura o direito ao acesso à cultura e ao lazer como parte do bem-estar social.

Incentivar a valorização cultural: Shows e eventos públicos podem ajudar a valorizar e difundir manifestações culturais locais e nacionais.

Estimular a economia local: Eventos artísticos podem atrair visitantes e estimular o comércio e serviços locais.

Fortalecer a identidade comunitária: Shows podem ser parte de celebrações tradicionais que reforçam o senso de comunidade e pertencimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000008

Gerar entretenimento: Proporcionar lazer e entretenimento para a população é uma forma de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

(...)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

Apresentar toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS REFERENTE AS DESPESAS

Administração: ficará responsável pelo cachê do Show.

Igreja: ficará responsável pelo, Hotel, Alimentação, Camarim, Palco/Som e Translado do Hotel ao Local do Show.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem apresentar a presente Justificativa para Contratação de Show



000009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Artístico com a Banda Missão Sacramento em comemoração ao **Dia do Católico**, celebrado no dia 27 de novembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 545, de 07 de agosto de 2023, que instituiu a referida data comemorativa no calendário oficial do Município. O evento tem como objetivo **promover a valorização das tradições culturais e religiosas da comunidade local**, reconhecendo a relevância histórica e social do catolicismo para a formação da identidade do povo deste Município. Trata-se de data tradicional no calendário cultural local, com ampla participação popular e apoio das entidades religiosas, associações comunitárias e pastorais.

A realização do evento conta com programa diversificado de atrações culturais e religiosas, sendo prevista a **apresentação musical da Banda Missão Sacramento** reconhecida no cenário artístico religioso nacional/regional, com repertório compatível com a proposta cultural do evento.

7.2 A apresentação do artista, caso seja formalizada, ocorrerá às 20:00 horas do dia 21 de novembro de 2025.

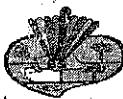
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA BANDA MISSÃO SACRAMENTO

8.1 Fundada em 2004, inicialmente como um ministério de música para auxiliar em shows de cantores católicos de projeção nacional que viessem ao Tocantins, a Missão Sacramento atua na evangelização através da música, pregação, workshop e teatro.

Com três álbuns gravados, o Ministério de Música da Missão Sacramento evangeliza há mais de 10 anos, no coração do Tocantins. Outros estados como Maranhão e o Pará também já foram alcançados com as ações de evangelização realizadas pelo grupo.

Nos shows, o público poderá participar de momentos de louvor e oração com um repertório católico que contempla músicas em estilos diversos. As composições apresentadas são autorais e têm a particularidade de serem resultados das experiências pessoais com o amor de Deus na vida de cada missionário.

A Banda é composta por 12 membros entre instrumentistas, vocalistas e técnicos.



000010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD irá completar mais um ciclo de entretenimento e diversão durante o DIA DO CATÓLICO.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000011

de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de projeto artístico cultural, com diversas contratações de outros entes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação dos shows, a Secretaria Municipal de Administração selecionou os artistas pois atendem as expectativas para a realização do evento, são artistas consagrados nacionalmente e regionalmente. O artista possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular bernardense, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O evento contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios

Cronograma de apresentações;

Show com a banda MISSÃO SACRAMENTO

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Data da apresentação: 21/11/2025 – SEXTA

Horário previsto: das 20h00 às 22h00, a qual show terá duração em média de 02h. - reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário, sob aviso prévio.

Cabe ainda o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários para execução dos serviços.

A montagem da estrutura da contratada deverá estar finalizada e em funcionamento até às 20h00min. logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



000012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

MEDIDAS AMBIENTAIS

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

Observação das normas do INMETRO;

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº. 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

DA ORDEM DE SERVIÇOS

A ordem de serviços será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada à empresa para que a mesma realize os serviços a ela adjudicado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.



000013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como locação de palco e sonorização. Esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

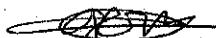
Posicionamento conclusivo: Após análise detalhada das necessidades culturais do município e considerando a relevância do artista no cenário nacional, concluímos que a contratação dos shows é viável e benéfica para a comunidade. A apresentação atende aos critérios de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, e promoverá o acesso à cultura, além de gerar impacto econômico positivo localmente.

Este estudo técnico preliminar demonstra que a Contratação de empresa para apresentação artística com a Banda Missão Sacramento em comemoração ao “Dia do Católico”, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2025, neste Município de Bernardo Sayão – TO., é de suma importância para o enriquecimento cultural e social do município. O artista possui reconhecimento público e crítica especializada, atendendo aos requisitos de inexigibilidade de licitação. A expectativa de público e o retorno econômico justificam o investimento, alinhando-se com as políticas públicas de promoção da cultura e desenvolvimento econômico local.

Os estudos preliminares evidencia que a contratação, mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto conforme mostrado no Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a realização de contratação pretendida.

Bernardo Sayão – TO, 22 de outubro de 2025


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração



000014

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO

1.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

RISCO 01	
Fase:	Planejamento
Descrição: Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação.	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Aceitação:	Aceitação Intermediária
DANO: Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	
Ação Preventiva	
Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	
Ações contingenciais	
Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	
Responsável	
Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 02	
Fase:	Planejamento
Descrição: Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	
Probabilidade:	Média



000015

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Impacto:	Alto
Aceitação:	Inaceitável
DANO: Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
Ação Preventiva	
Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ações contingenciais	
Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva.	
Responsável	
Equipe de Planejamento da Contratação / equipe solicitante	

RISCO 03	
Fase:	Planejamento
Descrição: Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Aceitação:	Inaceitável
DANO: Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Ação Preventiva	
Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	
Ações contingenciais	
Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	
Responsável	
Equipe de Planejamento da Contratação / equipe solicitante.	

RISCO 04	
Fase:	Planejamento
Descrição: Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Aceitação:	Aceitação Intermediária



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANO: Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

Ação Preventiva

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.

Ações contingenciais

Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).

Responsável

Equipe de Planejamento da Contratação / equipe solicitante.

RISCO 05

Fase:	Planejamento
--------------	--------------

Descrição: Não conformidade com a legislação.

Probabilidade:	Média
-----------------------	-------

Impacto:	Alto
-----------------	------

Aceitação:	Inaceitável
-------------------	-------------

DANO: Sofrer sanções dos órgãos de fiscalização externa.

Ação Preventiva

Consultoria jurídica especializada.

Ações contingenciais

Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.

Responsável

Equipe de Planejamento da Contratação / equipe solicitante.

RISCO 06

Fase:	Planejamento
--------------	--------------

Descrição: Exceder o orçamento.

Probabilidade:	Baixa
-----------------------	-------

Impacto:	Alto
-----------------	------

Aceitação:	Aceitação Intermediária
-------------------	-------------------------

DANO: Prejudicar a saúde financeira do município.

Ação Preventiva

Planejamento financeiro detalhado.

Ações contingenciais



000017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autoridade competente não aprovar a realização do evento.

Responsável

Secretaria de Finanças.

RISCO 07

Fase:	Planejamento
-------	--------------

Descrição: Baixa adesão do público.

Probabilidade:	Média
----------------	-------

Impacto:	Médio
----------	-------

Aceitação:	Aceitação Intermediária
------------	-------------------------

DANO: Público não comparecer ao evento, e correr o risco de cancelamento dos shows.

Ação Preventiva

Estratégias de marketing e divulgação.

Ações contingenciais

A festa será realizada em período chuvoso, providenciar tendas para que os munícipes presentes no evento possam se abrigar de possíveis chuvas.

Responsável

Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).

1.3. Através da matriz de riscos, percebe-se que os maiores impactos são médios, no entanto apresenta baixa probabilidade de ocorrência.

Bernardo Sayão – TO, 22 de outubro de 2025.


GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração